

PROJETO DE LEI N° 023-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Liga Lajeadense de Futebol Amador – LILAFA.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Liga Lajeadense de Futebol Amador – LILAFA, CNPJ nº 94.706.876/0001-00, destinado a despesas de materiais de construção.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 Secretaria Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 Manutenção da Secret. da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41 Contribuições (804)

Recurso: 01 – Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 023-03/2015

Lajeado, 24 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 à Liga Lajeadense de Futebol Amador – LILAFA.

Trata-se de solicitação de auxílio dessa entidade desportiva para fins de custeio das despesas referente à aquisição de material de construção, para as entidades realizarem melhorias em suas sedes municipais em vista da participação em campeonatos organizados pela LILAFA, oferecendo melhores condições aos atletas e torcedores. As entidades esportivas que serão contempladas são EC PENHAROL, EC INTERNACIONAL, SER DELFINO COSTA e AE JARDIM DO CEDRO.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação e Projeto Técnico apresentado pela LILAFA.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.



Lajeado, 04 de Fevereiro de 2015

Ilmo Sr.

Paulo Tori

MD. Secretário da Sejel

Lajeado-RS

Prezado Senhor

Estamos encaminhando em anexo, o projeto Técnico para manutenção e melhorias nas sedes esportivas das entidades EC PENHAROL, EC INTERNACIONAL, SER DELFINO COSTA E AE JARDIM DO CEDRO.

Na certeza de seu pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Anexo: PROJETO TÉCNICO



DARLEI ANTONIO CHRIST
PRESIDENTE